



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de PARAUPEBAS, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, consoante autorização do(a) Sr(a). JULIANA DE SOUZA DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação, vem abrir o presente processo administrativo para Locação do imóvel da Rua Nicodemos, 1378, quadra 57, Lotes 10, 11 e 12, Bairro Betânia para atender como Escola Municipal de Ensino Infantil LEIDE MARIA TORRES no município de Parauapebas, Estado do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia,"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de PARAUPEBAS, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no que diz respeito a locação do imóvel da Rua Nicodemos, 1378, quadra 57, Lotes 10, 11 e 12, Bairro Betânia para atender como Escola Municipal de Ensino Infantil LEIDE MARIA TORRES, é um prédio de dois pisos, com varias salas, tio para recreação, e instalações adequadas para a demanda innfantil que requer cuidados básicos necessários e específicos para a idade, o que dispensa a procura por outro espaço, visto não haver em disponibilidade com essas características. Sua localização em área pavimentada e de fácil acesso, com linha regular de transporte coletivo às proximidades, o que facilita a locomoção de todos, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta foi decorrente de uma prévia avaliação de preço por meio de uma imobiliária local, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com JOSÉ VIEIRA DE SOUZA, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

sm

MORRO DOS VENTOS S/N, BAIRRO BEIRA RIO II



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PARAUAPEBAS - PA, 28 de Abril de 2015

ARGENOR SOUSA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

LEOMIRINO MORAES CORDEIRO
Comissão de Licitação
Membro

JOSÉ CARLOS MOURA MELO
Comissão de Licitação
Membro